



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO ADM: 201/2022

Manhuaçu, 23 de setembro de 2022.

Ao

Senhor Vereador da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rodrigo Júlio dos Santos

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 61/2022

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, venho ao presente trazer informação ao solicitado através do requerimento nº 61/2022, que versa a respeito da Lei 4.185/2021 que “dispõe sobre a criação do PROMORAR – programa municipal de habitação em parceria com entidades do terceiro setor visando à construção ou reforma de casas para famílias carentes da zona urbana e rural do município de Manhuaçu e dá outras providências”. Importante salientar que a dotação 33903200 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita, está inserida no orçamento do município na pasta da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, quanto a demanda do valor, este é realizado conforme a demanda apresentada e analisada pelo ordenador da despesa.

Certo de vossa atenção e na expectativa do atendimento.

Aproveito o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Magno Marçal Soares
Secretária Municipal da Fazenda

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 406/2022
Data: 29/09/2022 - Horário: 16:35
Administrativo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

REQUERIMENTO Nº 61/2022

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, requer à Prefeita Municipal a edição de decreto regulamentar referente à lei nº 4.185/2021, que *“dispõe sobre criação do PROMORAR- programa municipal de habitação em parceria com entidades do terceiro setor visando à construção ou reforma de casas para famílias carentes da zona urbana e rural do município de Manhuaçu e dá outras providências”*, a fim de possibilitar a fiel execução da referida lei, conforme dotação ficha 375, fonte 100, dotação 33903200 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita no montante de R\$120.000, 00 (cento e vinte mil reais).

Plenário, 02 de junho de 2022.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

Vereador